



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 209/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 239/2021
ABERTURA DIA 19/11/2021 ÀS 08:30 HORAS

Pelo presente termo, comunica-se aos interessados a Retificação do edital relacionado ao Pregão Eletrônico nº 034/2021, cujo objeto trata-se do registro de preço para a eventual aquisição e entrega de gêneros alimentícios para registro de preço para a merenda escolar para os alunos da rede Pública Municipal de Ensino de Muriaé.

ALTERA O ITEM 7.1 DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL, INCLUINDO-SE NO OS SUBITENS 7.1.1 AO 7.1.5, CONFORME SEGUE:

ONDE SE LÊ:

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

7.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e locais indicados conforme a Autorização de Fornecimento, em estrita observância das especificações do produto (item) trazidas no Termo de referência e edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia, cumprindo desta forma, o objeto do certame de acordo com a qualidade exigida.

LEIA-SE:

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

7.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e locais indicados conforme a Autorização de Fornecimento, em estrita observância das especificações do produto (item) trazidas no Termo de referência e edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia, cumprindo desta forma, o objeto do certame de acordo com a qualidade exigida.

7.1.1. Os fornecedores deverão entregar os produtos perecíveis em embalagem oficial do fabricante de forma a manter sua integridade e não serem danificados durante o transporte, contendo prazo de validade, marca e especificações técnicas do produto.

7.1.2. O responsável pelo recebimento das mercadorias em cada local, reserva-se no direito de não receber as mesmas, se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo o fornecedor substituí-lo sem prejuízos para o município, no prazo máximo de 24 horas.

7.1.3. Cabe ainda ao licitante vencedor fazer a entrega das mercadorias: em veículos adequados, apropriados e em cada escola do município, arcando com todas as despesas de



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



transporte.

7.1.4. As carnes deverão ser transportadas em veículo isotérmico, específico pra esse fim, devendo ser previamente higienizados e com Certificado de Vistoria concedido pelo órgão de Vigilância Sanitária competente.

7.1.5. Apresentar registro de rótulos de produtos de origem animal devidamente aprovados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA/ SIF / DIPOA), registro do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA) ou SIM (Serviço Inspeção Municipal).

A pregoeira informa que as alterações aqui mencionadas não afeta a formulação da proposta. Portanto, a data de abertura da sessão de licitação permanece inalterada, com abertura no dia 19/11/2021 às 08:30 horas, sendo realizada por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC.

Informações através do telefone (32) 3696.3317

Muriaé, 16 de novembro de 2021

Danielle Cassimiro Chaves
Pregoeira